

Conselho Regional de Educação Física - CREF3 - Santa Catarina

Nona ata da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC – Votação presencial em 08/11/2024

1 Em 29 de novembro de 2024 a Comissão eleitoral do CREF3/SC, refaz o relatório após
2 deliberação do CONFEEF, através da ata número 512, em 27/11/2024 em conformidade
3 com a decisão plenária acima e em virtude do cancelamento do registro da chapa 2 todos
4 os votos que lhes foram atribuídos serão considerados nulos. Em oito de novembro do
5 ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do Conselho Regional de Educação
6 Física, em Florianópolis/SC, presentes todos os membros da Comissão Eleitoral
7 responsáveis pelo processo eleitoral de 2024, Presidente Alexandre Beck Monguilhott
8 (OAB/SC 12.474), Alziro Antônio Golfetto (CREF 004430-P/SC), Nilton de Andrade Junior
9 (CREF 008103-G/SC), Roberto Pugliese Júnior (OAB/SC 16.399) e Rudy José Nodari Júnior
10 (CREF 000321-G/SC). Presentes também os fiscais das Chapas 1, Senhores Marco Antônio
11 de Freitas Dutra e Jader Sant’ana, fiscais da Chapa 2, Senhores Luiz Cláudio Cardoso e
12 Darcio de Saules, fiscais da Chapa 3, Senhores Simone de Carvalho Barreto e Vinícius
13 Guilherme Bion. Presentes ainda os membros da secretaria da Comissão eleitoral,
14 funcionários públicos efetivos: Jivago Teston Capra, matrícula 193, Francieli Godinho
15 Faustino, matrícula 272 e Fernanda Gabriela Vieira, matrícula 086. Às 8h55, o Presidente
16 da Comissão Eleitoral abriu a sessão informando como aconteceriam os trabalhos do dia,
17 apresentou a sala, a cabina de votação, a urna vazia e que depois foi lacrada, e a lista de
18 votantes com 14976 profissionais aptos a votar, também foi discutido sobre o
19 aproveitamento das cédulas trazidas pelos profissionais, sendo deliberado pela comissão
20 que seriam descartadas as cédulas trazidas pelos profissionais e disponibilizado aos
21 votantes novas cédulas. Às 9h iniciou-se o procedimento para votação presencial pelos
22 profissionais. Às 17h encerrou-se a votação presencial, cumprindo as 8 horas consecutivas
23 exigidas pelo Art. 38, da Resolução n. 246/2024/CREF3/SC, sendo apurado através do
24 relatório do sistema 97 votos presenciais. O Presidente lacrou a urna e envelopou as
25 cédulas que sobraram com fita sendo assinados (urna lacrada e envelope das cédulas)
26 pelos membros da comissão eleitoral. A urna 1, contendo os votos presenciais, e o
27 envelope lacrado com as cédulas que sobraram foram levados pelo Presidente da
28 Comissão Eleitoral, na presença dos demais membros da comissão e dos fiscais das
29 chapas, até a sala de apuração e contagem dos votos (sala 403). Na sala 403, a urna 1, que
30 estava lacrada, foi aberta pelo Presidente na presença dos fiscais das chapas, sendo

31 **contadas 97 cédulas presenciais, sendo contabilizados os seguintes votos: 39 (trinta e**
32 **nove) votos NULOS, 1 (um) voto em BRANCO, 28 (vinte e oito) votos na CHAPA 3, e 29**
33 **(vinte e nove) votos na CHAPA 1 (na ordem que foi cantado).** Também às 17h, o
34 secretário da comissão eleitoral Jivago Teston e os fiscais das Chapas 1 (Jader Sant'ana), 2
35 (Dárcio de Saules) e 3 (Simone de Carvalho Barreto) foram com o veículo do CREF3/SC até
36 os Correios buscar os envelopes com os votos recebidos de todo o estado de Santa
37 Catarina, sendo entregues pelos Correios, conforme comprovantes anexos a esta ata,
38 4.056 (quatro mil e cinquenta e seis) cartas simples e 35 (trinta e cinco) cartas registradas
39 por Sedex e CR, totalizando 4.091 (quatro mil e noventa e uma) cartas votos. Ao chegar a
40 urna lacrada contendo as cartas votos na sala de apuração e contagem, o Presidente da
41 Comissão Eleitoral informou como aconteceria os trabalhos de apuração e contagem,
42 nos termos exatos do Art. 76, da Resolução n. 513/2023/CONFEF, esclareceu que alguns
43 funcionários do CREF3/SC foram convocados para ajudar no trabalho de bipagem e
44 retirada do envelope pardo de dentro do envelope branco, mas que a retirada da cédula
45 de dentro do envelope pardo e a contagem seria realizada somente pela Comissão
46 Eleitoral. Também informou que, de acordo com o §2º, art. 73, da Resolução n.
47 513/2023/CONFEF, caso o eleitor não esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários,
48 o sistema de votação bloqueará o acesso do Profissional. Alguns questionamentos
49 surgiram sendo todos respondidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral. O Presidente da
50 Comissão informou que a Comissão deliberou que todos os envelopes brancos, com ou
51 sem assinatura, serão aceitos, pois não há exigência de tal assinatura nas normas
52 eleitorais – Resolução n. 513/2023/CONFEF e Resolução n. 246/2024/CREF3/SC, e que a
53 comissão visa apurar o maior número de votos, desde que dentro das normas eleitorais.
54 O fiscal da Chapa 2, senhor Luiz Claudio Cardoso apresentou impugnação verbal,
55 informando que nas orientações enviadas juntamente com a carta constava essa
56 orientação, por isso, entende que as cartas brancas sem assinatura deveriam ser
57 descartadas. O Presidente esclareceu que se tratava de orientação e não de exigência
58 normativa, que a comissão não poderia criar uma regra não prevista em legislação. O
59 Presidente da Comissão Eleitoral informou que só poderiam permanecer na sala os
60 membros da Comissão Eleitoral, fiscais de chapa, secretários da comissão eleitoral e
61 funcionários convocados. Deu-se então início aos trabalhos com as equipes submetendo
62 todos os envelopes com os códigos de barra ao sistema informatizado e logo após com a
63 retirada dos envelopes pardos de dentro dos envelopes brancos. Durante o processo de
64 retirada dos envelopes pardos de dentro dos envelopes brancos, surgiram envelopes
65 pardos colados com fita adesiva de identificação dos correios, sendo deliberado de forma
66 unânime pela comissão que seriam considerados aptos. Ao biparem a carta resposta da

67 profissional Vanessa Hellen Luciano – SC 027900, o sistema acusou que “número sc não
68 encontrado”, sendo constatado que ela não estava apta para o voto, sendo então
69 desconsiderado. O mesmo aconteceu com o profissional Fabrício Cesar Fernandes – SC
70 037388 e com a profissional Priscila Custódio Martins – SC 030534. Foi constatado que a
71 profissional 0024572-G enviou o material da votação em envelope que não permitiu a
72 bipagem, sendo desconsiderado o voto mas aceito como justificativa do ‘não voto’. Foram
73 constatados 05 casos de profissionais que votaram presencialmente mas já haviam
74 postado suas cartas votos via correios: Marco Antonio de Freitas Dutra – SC 001484,
75 Antonio Sergio Fernandes – SC 002622, Jean carlo Leutprecht – SC 000012, Claudio Tubbs,
76 SC 000807, Ivana Juliana Atanasio – SC 015664. Foram constatados 15 envelopes de
77 profissionais com registros baixados, sendo que tais votos não foram computados. Foram
78 constatadas 3 cartas votos em duplicidade, não sendo computados os segundos votos de:
79 Roger Lima Scherer – SC 011107, Rafael Carlos Port – SC 022178, e Renata Artifon – SC
80 016926. Foram abertas as urnas 2, 3, 4 e 5, sendo contados os envelopes pardos: **Urna 2:**
81 **983 cartas, Urna 3: 1.271 cartas, Urna 4: 705 cartas, Urna 5: 1.110 carta.** As cinco urnas
82 totalizaram 4.166 eleitores, incluindo os 97 votos da urna 1. Abertos os envelopes
83 contendo as cédulas e retiradas as cédulas pelos membros da comissão eleitoral, foram
84 contados: 17 votos brancos, 1.590 votos nulos, 448 votos na chapa 1, e 1124 votos na
85 chapa 3, além dos 987 envelopes descartados por não atenderem os requisitos do art. 88
86 da Res. 513/2023. Desta forma, na eleição do CREF3/SC em 08/11/2024, contendo 14976
87 profissionais aptos a votar, a Comissão Eleitoral contabilizou o total de 4.263 eleitores
88 participantes, presencialmente ou por correspondência, sendo registrados 18 votos em
89 branco, 1.629 votos nulos, 477 votos na chapa 1 e 1152 votos na chapa 3 e 987 envelopes
90 pardos descartados por estarem abertos ou identificados. Às 2 horas do dia nove de
91 novembro de 2024, em cumprimento ao Art. 78, da Resolução n. 513/2023/CONFEF, a
92 Comissão Eleitoral contabilizou o total de 1.629 (mil, seiscentos e vinte nove votos válidos)
93 votos e **proclamou o resultado da apuração sendo vencedora a Chapa 03 com 1.152**
94 **votos e a Chapa 01 com 477 votos respectivamente.** Finalizado e nada mais havendo a
95 tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Alexandre Beck Monguilhot
Presidente da Comissão Eleitoral
OAB/SC 12.474

Roberto Pugliese Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
OAB/SC 16.399

Rudy José Nodari Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 000321-G/SC

Nilton de Andrade Junior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 008103-G/SC

Alziro Antonio Golfetto
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 004430-P/SC

Fernanda Gabriela Vieira
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 86

Jivago Teston Capra
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 193

Francieli Godinho Faustino
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 272

Jader Sant'ana
Fiscal da Chapa 1

Luiz Cláudio Cardoso
Fiscal da Chapa 2

Vinícius Guilherme Bion
Fiscal da Chapa 3